



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

EDITAL Nº36/2021/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

2 de julho de 2021

Edital nº 64/2021
Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho

O Departamento de Administração e Planejamento e a Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 117/2021, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Do Órgão Colegiado

1.1 O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria do Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

2. Ao NAPI compete:

- I. Assessorar a Diretoria do Campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor a Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII. Propor a Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do Campus com seus planos de ação.

3. Da Composição

3.1 Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, razão justificante do presente edital:

- I. Diretor de Administração e Planejamento (DAP) que o presidirá;
- II. Dois representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;
- III. Dois representantes dos Docentes;
- IV. Um representante dos Discentes.

3.2 O membro do NAPI, identificado no inciso I, será membro nato e cumprirá o mandato em concordância com o tempo em que se mantiver na função.

3.3 Os membros identificados nos incisos II, III e IV, serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandando de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

4. Dos Candidatos

4.1 O pleito, a que se destina este Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, técnicos administrativos, discentes e identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

4.2 Poderão se candidatar a membros do NAPI os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos, lotados

e em exercício no IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho e discentes regularmente matriculados.

4.2.1 A situação funcional dos candidatos docentes e técnicos administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Seção de Registro Acadêmico e na Seção de Registros Escolares do Campus Muzambinho.

4.3 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.4 Os candidatos docentes, técnicos administrativos e discentes concorrerão às vagas de titulares e suplentes.

Quadro 01: Vagas a serem preenchidas dos representantes do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho

Representação	Quantidade de representações
Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
Discentes	01 Titular e 01 Suplente

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponível no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, nos dias 05 e 06 de julho de 2021.

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes, técnicos administrativos e discentes. A relação de inscritos será divulgada no dia 07 de julho, a partir das 13h, no site institucional.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será de até 24 horas após a publicação dos inscritos, junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP).

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 09 de julho de 2021, a partir das 14h.

6. Do Processo de Eleição e do Cronograma

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica nos dias 14 de julho, 15 e 16 de julho, encerrando-se às 0 h do dia 17 de julho de 2021.

6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3 Para a votação eletrônica, será enviado um e-mail com um link (token), através do qual será efetivada a votação. O token permitirá somente 01 (um) voto por eleitor.

6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos.

6.6 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.6.1 Para os docentes e técnicos administrativos:

6.6.1.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Muzambinho;

6.6.1.2 apresentar mais idade.

6.6.2 Para os candidatos discentes:

6.6.2.1 apresentar mais idade;

6.6.2.2 o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no Campus Muzambinho.

6.7 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.8 O resultado da eleição será divulgado no dia 19 de julho a partir das 14h.

6.9 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até às 17h no dia 20 de julho, no Departamento de Administração e Planejamento - DAP.

6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 21 de julho, a partir das 14h.

6.11 A campanha eleitoral poderá ser realizada, durante o prazo previsto no “quadro 02” deste edital, dentro dos espaços públicos do Campus, sendo vedada:

a) a fixação de cartazes; e

b) o emprego de afirmações caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra eventuais candidatos concorrentes.

6.12 O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral

Ação	Período	Horário
Publicação do Edital	02/07/2021	
Inscrições (via formulário eletrônico no site institucional)	05/07/2021 e 06/07/2021	Das 7h às 23:59h
Homologação e divulgação dos inscritos	07/07/2021	A partir das 13h
Recurso da homologação dos inscritos	Até 24 horas após a divulgação dos candidatos inscritos	
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	09/07/2021	A partir das 14h
Período de campanha	10/07/2021 a 13/07/2021	Das 7h às 22h
Envio dos links para votação e realização da votação.	14/07, 15/07 e 16/07	Até as 0h de 17/07
Resultado das eleições	19/07/2021	A partir das 14h
Recurso do resultado das eleições	20/07/2021	Das 7h às 17h, no Gabinete DAP.
Resultado final após análise	21/07/2021	A partir das 14h

7. Do mandato

7.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 anos ocorrerá a partir de 20/08/2021, através de portaria expedida pelo Diretor-Geral.

7.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

7.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

8. Considerações Finais

8.1 Em havendo a mesma quantidade de candidatos inscritos e vagas disponíveis para um determinado cargo eletivo, o processo de votação será dispensado, por absoluta ausência de concorrência eleitoral.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Muzambinho (MG), 02 de julho de 2021.

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão Eleitoral

Luiz Fernando de Oliveira
Membro da Comissão

Daniel Hananias Cabral de Oliveira
Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Zelia Dias de Souza**, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 02/07/2021 14:33:51.
- **Daniel Hananias Cabral de Oliveira**, AUX EM ADMINISTRACAO, em 02/07/2021 14:31:22.
- **Luiz Fernando de Oliveira**, COORDENADOR - FG1 - MUZ - SCCC, em 02/07/2021 14:04:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160639
Código de Autenticação: f8d2b596ae



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais